



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

1º TERMO ADITIVO NO CONVÊNIO Nº. 007/2024, SICOM Nº. 064/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO/MG, DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO N.º 2015/2024 DO IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - I) OS CONVÊNIOS, POR POSSUÍREM A NATUREZA DE ATO ADMINISTRATIVO, NÃO SE SUBMETEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA; II) PARA O ADITAMENTO DO CONVÊNIO É NECESSÁRIO DEMONSTRAR AS RAZÕES JUSTIFICADORAS, SEJAM ELAS TÉCNICAS E MOTIVACIONAIS, SUFICIENTES A DETERMINAR A ALTERAÇÃO PRETENDIDA, INCLUSIVE, COM A DETERMINADOS DE UM PLANO DE TRABALHO RÍGIDO. CUMPRINDO OS DETERMINADOS REQUISITOS, HÁ A POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO PARA AS CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS.

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **EDUARDO COSTA VAZ**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.294.716-63 e portador do RG nº. M-16.674.717 PC/MG, doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ nº 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 254, certificado de filantropia s/nº, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, nº 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro – Alvorada, doravante denominada de **CONVENENTE**,

CONSIDERANDO o **CONVÊNIO Nº. 007/2024, SICOM Nº. 064/2024**, que constitui o Convênio a cooperação mútua entre os partícipes com o objetivo de complementar o atendimento médico-hospitalar, de forma universal, de forma justificada pela alta demanda represada por serviços oftalmológicos em nosso município, resultando em filas de espera significativas e impacto direto na qualidade do atendimento aos pacientes. **A inclusão dos serviços oftalmológicos no escopo do convênio** permitirá a ampliação e melhoria do acesso à saúde ocular, atendendo assim às necessidades emergentes de nossa população, conforme o plano de trabalho anexo.

CONSIDERANDO que o memorando 471/2024, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a realização de aditivo no **CONVÊNIO 007/2024**, de prorrogação da vigência até 30/06/2025, de modo a garantir a continuidade dos serviços prestados de Oftalmologia pela Santa Casa de Misericórdia de Sacramento/MG.

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2025** e atender a continuidade da prestação dos serviços;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Convênio 007/2024 até 30/06/2025;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

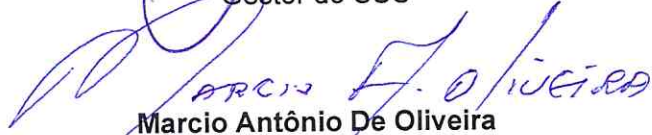
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **30 de dezembro de 2024.**


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Eduardo Costa Vaz
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS


Marcio Antônio De Oliveira
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

Testemunhas:

1)-


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2) -


Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração